

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL nº 110/2017-COGEPS

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICADOS) NA PROVA DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO NO 3º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR – PSS3-2017, POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE, PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.**

A Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto:

- nos itens de 10.1 a 10.8 do Edital nº 091/2017-GRE, de 11/10/2017;
- o Edital nº 109/2017-COGEPS, de 20/12/2017;

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** – A convocação dos candidatos aprovados (classificados) na Prova Didática com Arguição, para a apresentação da documentação exigida para a segunda etapa - avaliação do currículo, a ser entregue **do dia 03/01/2018 até às 17h do dia 23/01/2018.**

**Art. 2º** – O candidato poderá entregar nos setores de Recursos Humanos em um dos *Campi* da UNIOESTE mais próximo ou que convier ao candidato ou na COGEPS, pessoalmente ou por autorização a terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou por correio, “Sedex” ou equivalente, respeitados os prazos deste edital.

**Art. 3º** – A documentação referente ao currículo deve ser entregue ou postada **até o dia 23 de janeiro de 2018.**

**§ 1º** – No caso de comparecimento pessoal ou através de procurador a um dos locais indicados em um dos *Campi* ou na COGEPS, o horário de atendimento será: de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

**§ 2º** – No caso de a documentação ser enviada por meio de “Sedex” ou equivalente, a mesma deverá ser postada **até as 17h do dia 23 de janeiro de 2018**, para o seguinte endereço: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE/COGEPS, Rua Universitária, nº 1.619, Jardim Universitário, CEP 85.819-110, **PSS3-2017 para Docentes**, Cascavel, Estado do Paraná.

**Art. 4º** – Após a publicação dos resultados finais da primeira etapa – prova didática com arguição, o candidato quando da entrega ou envio da documentação do currículo, deverá instruir a petição, com a identificação do candidato, *Campus* e disciplina (área de conhecimento ou matéria) e número da inscrição como folha de rosto, encadernado em espiral, com os seguintes documentos:

**I** - cópia do requerimento de inscrição e ficha cadastral, devidamente assinado;

**II** - cópia de documento oficial de identificação;

**III** - termo de ciência de que conhece e que está de acordo com as normas e com todas as condições deste edital e da Resolução nº 235/2016-CEPE (modelo anexo VIII), devidamente assinada;

**IV** - uma via do currículo (via impressa da Plataforma Lattes do CNPq), devidamente, comprovado na sequência dos itens constante na tabela de pontuação conforme modelo do anexo XVI da Resolução nº 235/2016-CEPE, com a finalidade de ser utilizado para a avaliação na segunda etapa deste Processo de Seleção.

**Art. 5º** – O currículo lattes e sua comprovação deve estar atualizado até a data estabelecida para a entrega desta documentação e as atualizações realizadas, posteriormente, não serão pontuadas.

**Art. 6º** – O candidato que não apresentar a documentação para a avaliação do currículo receberá pontuação zero (0), se estiver classificado para participar dessa etapa, no entanto, não será eliminado do Processo de Seleção.

**Art. 7º** – Posterior ao prazo estabelecido para a entrega da documentação referente ao currículo, é vedada substituição ou a inclusão de documentos para incrementar o currículo.

**Art. 8º** – A relação dos candidatos que apresentaram a documentação para a avaliação do currículo será publicada **no dia 29 de janeiro de 2018**, para ciência dos candidatos.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE